

## Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"LEI Nº 2.851"

DATA: 16 de março de 2022.

<u>SÚMULA</u>: Altera o art. 1º da Lei nº 1.992, de 18 de outubro de 2010 que autoriza a Augusta Respeitável e Benfeitora Loja Simbólica Nova Esperança nº 26 a instalar obelisco em logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

## LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.992, de 18 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica a Augusta Respeitável e Benfeitora Loja Simbólica Nova Esperança nº 26 autorizada a instalar no canteiro central da Avenida Santos Dumont próximo ao Trevo Central Rodovia BR-376, neste Município, em caráter permanente, obelisco alusivo a comemoração do cinquentenário de sua fundação, ocorrido em 13 de abril de 2010."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal